

ARQUIVADO

ArQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 221/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

92-11-73

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - Rs, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE ADELMO GALLAS contra
VELPER S/A-INDUSTRIA E COMÉRCIO


Chefe da Secretaria Subste.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Salários atrasados, 13º sal. prop., fér. prop., sal-fam, FGTS (comprovação dos depósitos)...Cr\$ 10.736,00

FE/50/HS
EM
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 221/77
Em 24/05/77

Proc. N.º 221/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSE ADELMO GALLAS

(Reclamante)

Soldador

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua João Pessoa, 755 (fundos) Montenegro portador da C. P. — N.º

72.953 Série 88, e apresentou a seguinte reclamação contra

VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull, 1211-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a recda. em 18.08.76 até 14.01.77, quando pediu demissão;
- que recebia Cr\$ 9,00 por hora em pagamento quinzenal;
- que recebeu somente as duas primeiras quinzenas, sendo que depois recebeu somente vales, que não sabe em quanto importam os vales;
- que não recebeu salário-família de dois dependentes durante todo o tempo em que trabalhou;
- que ao sair da firma não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

- Salários atrasados (8 quinzenas).....Cr\$ 8.640,00
- 13º sal. prop. (5/12).....Cr\$ 900,00
- Férias proporcionais (5/12).....Cr\$ 936,00
- Salário-família (2 dependente - 5 meses) Cr\$ 260,00
- FGTS- Comprovação dos depósitosx.x.x.x.x.x..
- Total.....Cr\$ 10.736,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 15 de junho de 1977, no horário das 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jose Adeldo Gallas
Jose Adeldo Gallas reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SECRETARIO

ORDEN que, nesta data, foi
leida e expedida a devida not. à roda
e ao INPS, através do Of. Justiça Subato
Dou lé.

Montenegro, 14 de os de 1977

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARRIANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/8

Proc.nº 221/77

NOTIFICAÇÃO

SR. VELPER S/A-IND. E COMERCIO
T.Weibull, 1211-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ ADELMO GALLAS

Reclamado VELPER S/A-IND. E COM.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia quinze (15) do mês de junho/1977, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 24 de maio de 19 77

VELPER S/A - Indústria e Comércio
[Assinatura]

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

GILBERTO DE SOUZA
COSTA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:15 hrs., no endereço citado, sendo aí, notifiquei a VELPER SA - Ind e Com. na pessoa de seu preposto, sr. GILBERTO DE SOUZA COSTA tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 24 de maio de 1977.

João Carlos da Silveira
JOAO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº

Montenegro

Proc.nº 221/77

Re: JOSÉ ADELMO GALLAS

Reda: VELPER S/A-IND. E COM.



NOTIFICAÇÃO

LNz 7275 888.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Ilmo.Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta JCJ em que tem como objeto o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 15.06.77, às 13:20 horas.

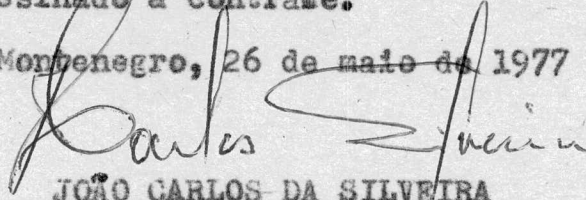
Montenegro, 24 de maio de 1977

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, a rua Joao Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafe.

Montenegro, 26 de maio de 1977



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



5
[assinatura]

PROCESSO N.º 221/77

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ ADELMO GALLAS, reclamante, e VELPER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família e comprovação dos depósitos do FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Gilberto de Souza Costa, com carta de preposto arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 3.720,00 no dia 21 do corrente, na Secretaria - desta Junta, às 16:00 horas. Com o recebimento do referido valor o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30%. Ficou convencionado que a reclamada entregará as guias AMn na Secretaria desta Junta no dia cima referido, constando o código 18. Custas, pela reclamada, no valor de - Cr\$ 272,20. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, ficou, também convencionado que a esposa do reclamante, Elba da Silva Gallas, comparecerá nesta Junta para o recebimento e que a quitação firmada por ela será feita com sua autorização, ou seja, com a devida autorização do reclamante, que é feita neste ato. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
José Adelmo Gallas
Cód. 149

[assinatura]
Gilberto de Souza Costa

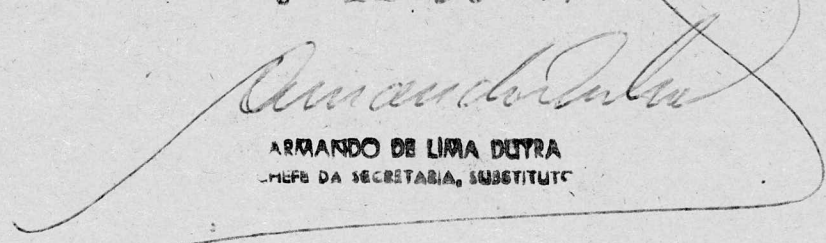
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que está presente

a Recda. nos campos e autos
de fls. 5, destes autos.

DOU FÉ. Montenegro. 22-06-77

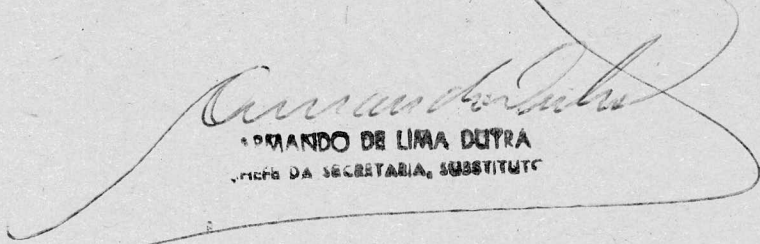


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 06 de 1977

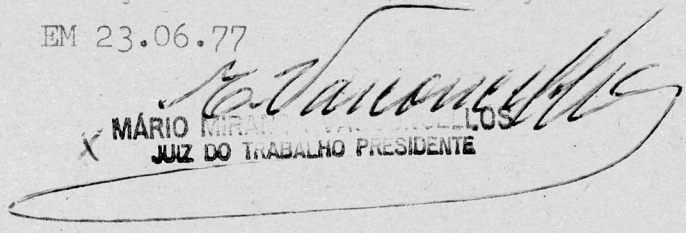


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ATUALIZE-SE O CRÉDITO.

EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO.

EM 23.06.77



MÁRIO MIRANDA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....Cr\$ 0,88
Citação c/diligência.....Cr\$35,20
Total.....Cr\$36,08

Montenegro, 23 de junho de 1977.

Anacilda *Moena P. de Oliveira*
JANIS PROENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

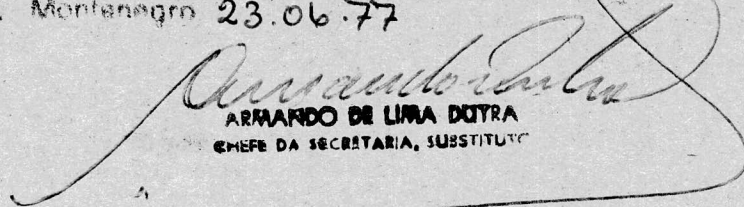
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data,

Foi expedido mandado de Citação

e entregue ao Sr. Of. de Justiça

DOU FE Montenegro 23.06.77



ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

JOSÉ ADELMO GALLAS, em seu cumprimento, cite a

VELPER S/A IND. E COM., com endereço

Rua T. Weibull - 1211 - Montenegro para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 5.144,28

(cinco mil cento e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

abaixo discriminada, principal, custas, emolumentos, cláusula ^{devida} ^{penal} processo n.º 221 / 77

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 23 de junho de 1977.

Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei, e eu, Armando de Lima Dutra, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Em tempo: No mesmo prazo deverão ser entregues as Guias de A.M. cod. 18, na Secretaria desta Junta.

Juiz do Trabalho Presidente
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal	Cr\$ 3.720,00
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$ 1.116,00
Custas	Cr\$
Emolumentos	Cr\$ 272,20
Honorários advocatícios	Cr\$ 36,08
Honorários de perito(s)	Cr\$

VELPER S/A - Indústria e Comércio
ELY MENDES PEREIRA - DIRETOR

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé ue em cumprimento
ao mandado, retro, estive no dia de hoje, às 08:00 hrs
hrs. no endereço mencionado, sendo aí, citei a VEL
PER SA IND E COM na pessoa de seu diretor, sr. -
ELOI MENEZES PEREIRA, tendo o mesmo assinado a -
contrafé e recebido o original.

Montenegro, 30 de Junho de 1977

João Carlos da Silveira
JOAO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº

C E R T I D A O

CERTIFICO que até a presente

data o Executado não optou
o prazo de litigação.

DOU FÉ. Montenegro. 05-07-77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 221/77

AUTO DE PENHORA

Aos seis (06) - _____ dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, na rua T. Weibull nº 1211, onde fui eu, OFICIAL DE JUSTIÇA da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em cumprimento ao mandado de folhas passado a favor de JOSE ADELMO GALLAS e FAZENDA NACIONAL contra VELPER SA Ind. e Comercio, para pagamento da importância de Cr\$ 5.144,28 - (cinco mil cento quarenta quatro cruzeiros vinte oito centavos.) não tendo o executado, no prazo que lhe foi marcado, conforme certidão de fls. efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora do seguinte bem: 29,7 (vinte nove - virgula - sete quilogramas de chapas de Tecnyl, grossura de - 40 m.m. (milímetros) -ao preço de Cr\$ 280,00 o Kg. -

OBS: a quantidade penhorada é vinte nove quilos e setecentos gramos (29,7 kg).

tudo para garantia da dívida referida no mandado, custas, emolumentos, correção monetária e juros de mora acrescidos até final julgamento. Feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

VELPER S/A - Indústria e Comércio

Executado

Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.

VELPER S/A - Indústria e Comércio

Depositário

Oficial de Justiça

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de avaliação, consoante Mandado, que é feito dos bens constantes da penhora feita à execução da VELPER S/A -IND E COM. pelos exequentes JOSE ADELMO GALLAS e FAZENDA NACIONAL, no processo 221/77 em que são partes e como segue:

- 29,7 Kg (vinte nove quilos e setecentos gramos) de chapa de Tecnyl, grossura de 40 mm. ao preço unitário, por quilo, de R\$ 280,00 R\$ 8.316,00

Importa o presente Laudo de Avaliação em oito mil, - trezentos e sesses cruzeiros.

Montenegro, 06 de julho de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que *até a presente*

data não foram encontrados
empregos.

DOU FE. Montenegro, 14-07-77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 07 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Juiz substituto
da penhora.
Publique-se edital
de praça.
Data supra.
M. Vazcanellas

x MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

9
A

MONTENEGRO

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de vinte(20) dias, para Venda e Arrematação de bem penhorado na execução movida por JOSÉ ADELMO GALLAS contra VELPER S/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO, desta cidade, processo nº221/77.

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

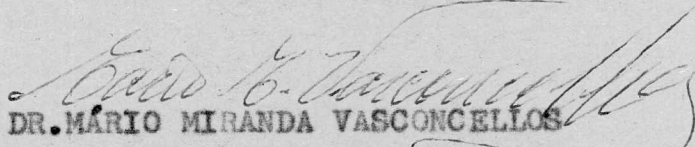
FAZ SABER que no dia 9 de agosto de 1977, às quinze(15:00) horas, na sede desta Junta, à rua Capitão Cruz, nº 1643, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance ofertado, o seguinte bem móvel:

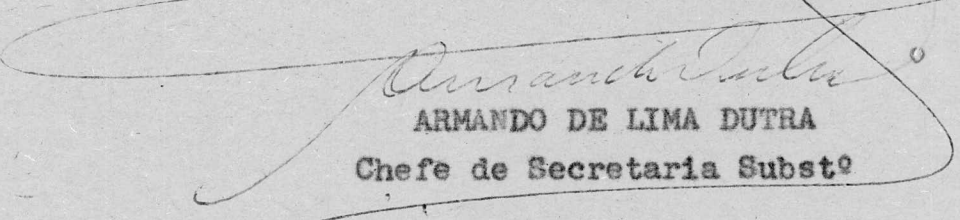
"29,7 kg(vinte e nove quilos e setecentos gramas)" de chapa de Tecnyl, grossura de 40 mm. ao preço unitário, por quilo, de Cr\$280,00 no valor total de Cr\$8.316,00(oito mil trezentos e dezesseis cruzeiros).

O lance de arrematação deverá ser garantido com 20% (vinte por cento) de seu valor.

O presente Edital será afixado no lugar de costume na sede desta Junta, e será publicado no Jornal local "A FOLHA do Vale do Rio Caf".

Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei, e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi. Aos vinte(20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete .. (1977).-----

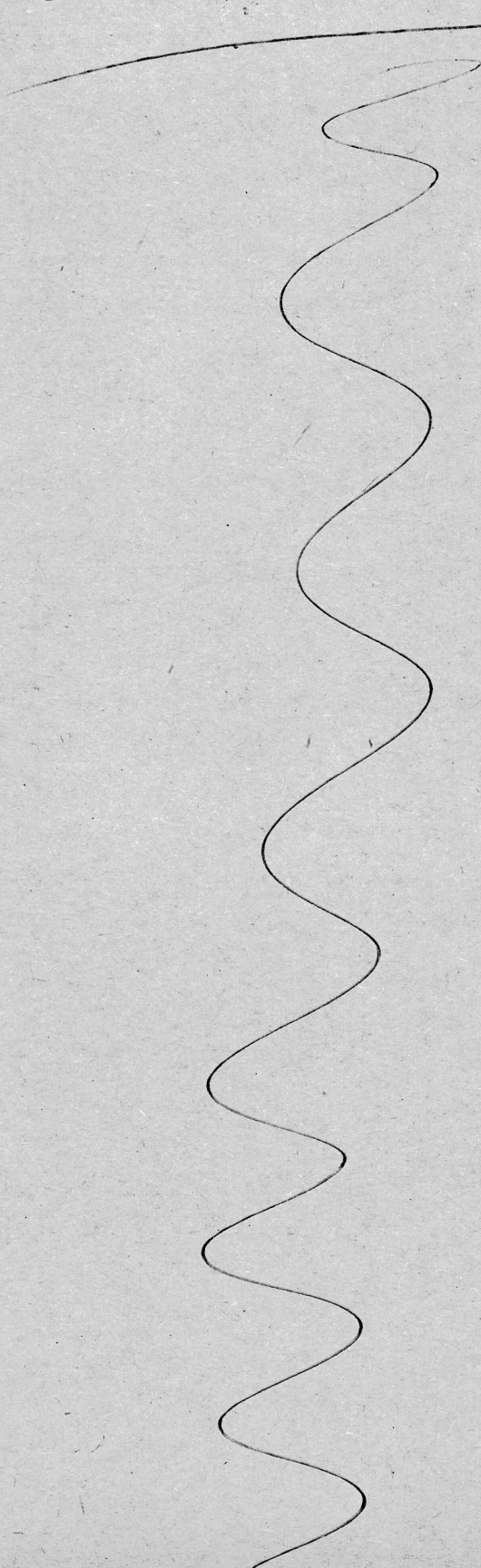

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho, Presidente


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

JUNTADA

Faço Juntada, nesta data, de
Edital publicado em "A Folha",
que segue.
Em 22 de 07 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



10

EX

95700 - MONTENEGRO

A FOLHA DO VALE DO RIO CAÍ

MONTENEGRO - S. S. DO CAÍ
SALVADOR DO SUL - FELIZ

EDIÇÃO

21/7/1977

NUMERO

CINQUENTA E UM

ANO DOIS

VENDA AVULSA: Cr\$ 4,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de vinte (20) dias, para Venda e Arrematação de bem penhorado na execução movida por JOSÉ ADELMO GALLAS contra VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, desta cidade, processo nº 221/77.

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

FAZ SABER que no dia 9 de agosto de 1977, às quinze (15:00) horas, na sede desta Junta, à rua Capitão Cruz, nº 1643, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance ofertado, o seguinte bem móvel:

"29,7 kg (vinte e nove quilos e setecentos gramas) de chapa de Tecnyl, grossura de 40 mm. ao preço unitário, por quilo, de Cr\$ 280,00 no valor total de Cr\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis cruzeiros).

O lance de arrematação deverá ser garantido com 20% (vinte por cento) de seu valor.

O presente Edital será fixado no lugar de costume na sede desta Junta, e será publicado no Jornal local "A FOLHA do Vale do Rio Caí".

Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei, e eu, Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi. Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977)

(a) DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

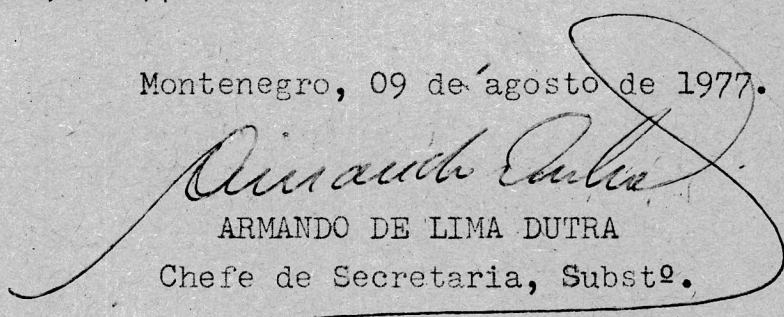
Handwritten signature and a large wavy scribble at the bottom of the page.

M.
D.

CERTIDÃO

CERTIFICO que uma das vias do Edital de folhas nove(09) destes autos, esteve afixada no lugar de costume, na sede desta Junta, no período de 20.06.77 à 09.08.77. O referido é verdade e dou fé.


Montenegro, 09 de agosto de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.

CONTA DE EMOLUMENTOS

Transporte fls.6.....	Cr\$ 36,08
Auto de Penhora	Cr\$ 8,80
Avaliação.....	Cr\$ 35,20
Edital.(fls.9).....	<u>Cr\$ 0,88</u>
total.....	Cr\$ 80,96

Montenegro, 09 de agosto de 1977.


JANIS PROENÇA BECKER
Encarregada do SERCE



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, no dia de hoje, no horário das (15:00) quinze horas, em cumprimento ao que consta do Edital de Praça de fls.09.- apregoei em voz alta e por diversas vezes, o bem penhorado e constante dos autos, não tendo havido NENHUM LICITANTE, estando presente a Executada na pessoa de seu preposto, sr. Gilberto de .. Souza Costa e ausente o Exequente.

Montenegro, em 09 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
Ofc. Justiça Aval.-Substº
em função de Porteiro de Auditório.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 08 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-se o Pto
para dizer, em cinco
dias, sobre o interesse
na adjudicação.*

12-8-77.

Mário Miranda Vasconcelos

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

12/50

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data
expedi notificação ao recdo,
através do Sr. Of. de Just. Subst.
COU FE. Montenegro. 16, 08.77

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large wavy scribble]

13.
D.

MONTENEGRO

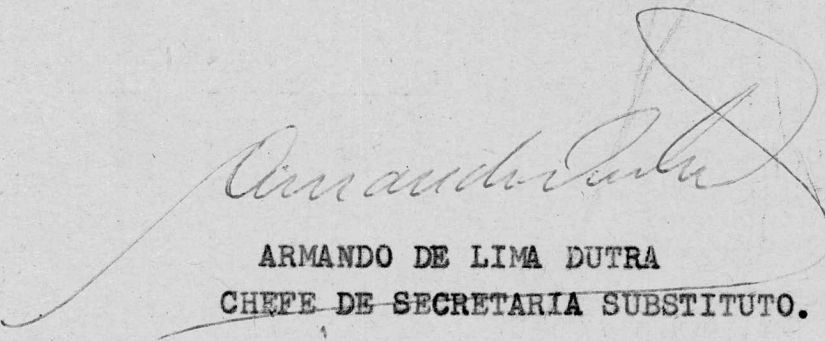
Ilmo. Sr.
JOSÉ ADELMO GALLAS
Rua João Pessoa, 755, fundos,
MONTENEGRO/RS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notificamos Vossa Senhoria do respeitável despacho exarado nos autos da reclamatória - trabalhista nº 221/77, entre partes JOSÉ ADELMO GALLAS, reclamante e VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reclamada, cujo inteiro teor é o seguinte:

"NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA DIZER, EM CINCO DIAS, SOBRE O INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO". Dr. MÁRIO MIRANDA VAS = CONCELLOS - JUIZ DO TRABALHO.

Montenegro, aos 16 de agosto de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO.

Elba da Silva Gallas

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia 22 do corrente, às 8:30 horas, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a ... JOSE ADELMO GALLAS na pessoa do senhora ELBA DA SILVA GALLAS - esposa tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original ..

Montenegro, 24 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o exequente JOSÉ ADELMO GALLAS, tendo na oportunidade informado que não se interessa na adjudicação do bem penhorado, devido a dificuldade na venda do mesmo.

CERTIFICO que o exequente solicitou da possibilidade de recair nova penhora em máquinas de escrever, máquinas de calcular. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 12 de setembro de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº.

DE ACORDO:

José Adelmo Gallas
p/ exequente

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 09 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Em face da ausen-
cia de licitantes, ou
interessados, na
praca realizada, e
do desinteresse na
adjudicação, le-
vante-se a penho-
ra e proceda-se no-
va penhora em favor
de passivel pendente.

12 - 9 - 77.

M. Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, foi
expedido Mandado de Levantamento
pl. of. Justica bem como Mandado de Penhora.
DOU FÉ. Montenegro, 12.09.77

Armando de Lima Botva

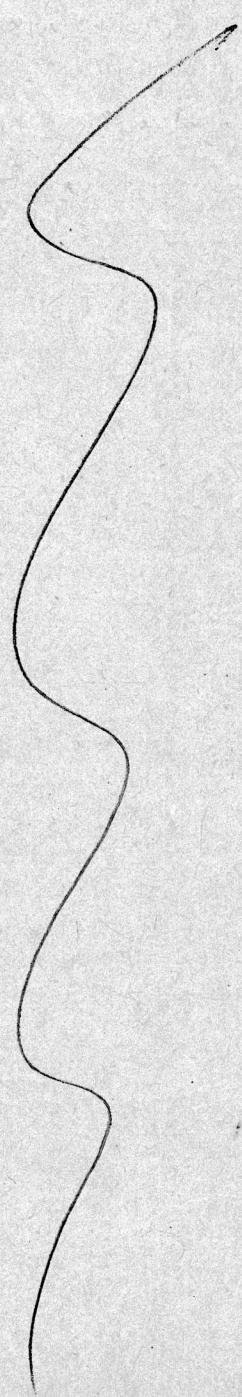
ARMANDO DE LIMA BOTVA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONTA DE EMOLUMENTOS

Transporte.(fls.11)...Cr\$ 80,96
Ato de Secretaria....Cr\$ 0,88
PenhoraCr\$ 35,20
Total..Cr\$117,04

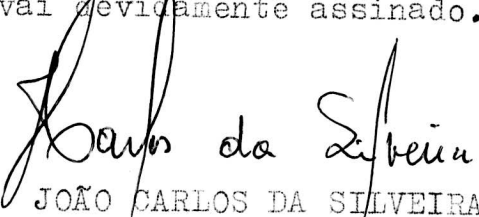
Montenegro, 12 de setembro de 1977

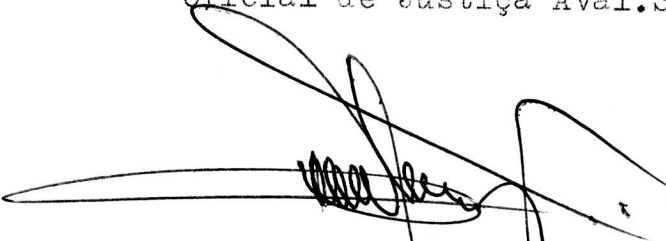
J. Becker
JANIS ROENÇA BECKER
Auxiliar Judiciário "B".



AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

Aos doze(12)dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete(1977), em cumprimento ao Mandado de Levantamento de Penhora, me dirigi à rua T. Weibull,1211,nesta cidade, sendo aí, levantei, como levantada fica, a penhora efetuada para garantia do pagamento do processo nº 221/77,em que são partes: JOSÉ ADELMO GAL - LAS, como exequente, e VELPER S/A-IND.E COMERCIO, como executada, para que a última possa dispor livremente dos bens penhorados. Feito assim o levantamento da penhora lavro o presente auto que vai devidamente assinado.


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Aval.Substº.

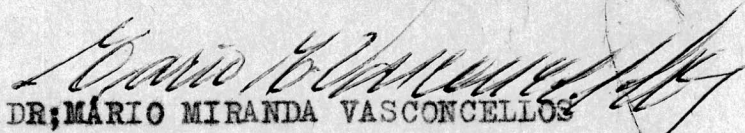

VELPER S/A-IND. E COMERCIO
Executado-depositário

16/80

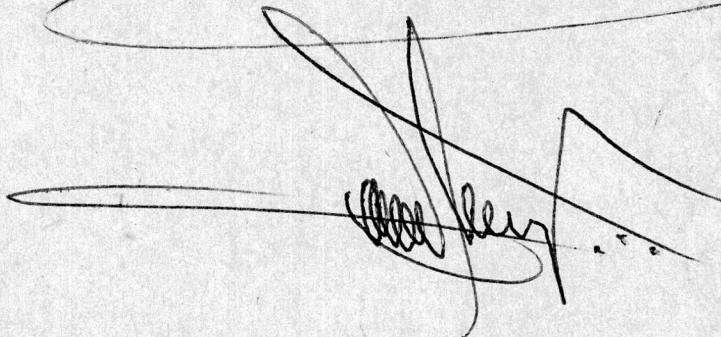
MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

O DOUTOR MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho, Presidente, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

M A N D A, ao Oficial de Justiça Avaliador Substituto, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA, desta J.C.J., que em cumprimento ao presente Mandado, por mim assinado, passa do nos autos de execução do processo nº 221/77, em que são partes: JOSÉ ADELMO GALLAS, como exeqüente e VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO, como executado-depositário, se dirija, à rua T. Weibull, 1211, nesta cidade e, sendo aí, proceda o levantamento da penhora efetuada em "29,7-vinte e nove vírgula sete quilogramas de chapas de Tecnyl, grossura de 40 m.m (milímetros) ao preço de Cr\$ 280,00 o Kg.", bens estes que se encontram no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei, e eu, Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto subscrevi.


DR; MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho Presidente



17/86

JUNTADA

Faço juntada do documento
que segue.

Em 20 de setembro de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

"A FOLHA DE MONTENEGRO"

CG - PROMOÇÕES PUBLICIDADE

RUA RAMIRO BARCELOS, 1757 - CAIXA POSTAL 7

Propriedade: CLOVIS MACHADO GOULART

C G C 88 079 181/0001-34 - MONTENEGRO - RS.

RECIBO

Nº 997

Cr\$ 220,00

RECEBEMOS DE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO T. R. T DA 4ª REGIÃO

ESTABELECIDO À

MONTENEGRO

A IMPORTÂNCIA DE

DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS

POR EXTENSO

REFERENTE À

PUBLICAÇÃO "EDITAL DE PRAÇA" NA EDIÇÃO

Nº 51 DE 21 DE JULHO DE 1977 - PROCESSO 221/77

*Efeituado o pagamento
em favor de Sr. Clóvis Machado Goulart*

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO, DE DE

Armando de Lima Dutra
PPI A FOLHA DE MONTENEGRO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta a firma Velper S/A na pessoa de seu preposto Sr. Gálberto de Souza Costa, tendo na oportunidade efetuado o depósito de Cr\$5.445,24 conforme guia que segue, folhas 18 destes autos, tudo para pagamento a que se achava condenada a firma em referência. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 21 de setembro de 1977.

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que deixei de cumprir o despacho exarado à folhas 14 destes autos, em virtude do pagamento da dívida conforme documenta folhas 18 do presente processo. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 21 de setembro de 1977.

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de setembro de 1977

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

EXPEÇAM-SE ALVARÁS.

DATA SUPRA.

M. Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que foram expedi-

dos alvarás, que seguem

DOU FE. Montenegro, 21.09.77

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 221/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: ELBA DA SILVA GALLAS ou JOSÉ ADELMO GALLAS a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quantia de Cr\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros.x.x.x.x) capital depositado em nome de VELPER S/A-IND. E COM., consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos vinte e seis(26) de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).-


JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO M. DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original
em 26.09.77
*Elba da Silva Gallas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

20/8

A L V A R Ã

PROC. Nº. 221/77


Pelo presente alvará, autorizo o Sr: EUTÁLIA DA SILVA FREITAS a receber d a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quantia de Cr\$ 389,24 (trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos).- capital depositado em nome de VELPER S/A-IND.E COM., consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos vinte e seis(26) de setembro de mil novecentos e setenta e sete(1977).

JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MARQUES DOS SANTOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original
em 26.09.77
x Eutália da Silva Freitas

A presente folha contém dois documentos.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91376350/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		03 DATA DE VENCIMENTO 27.09.77		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua T. Weibull		07 NÚMERO 1211	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95730	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 000 221/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLGAMENTOS - Epr		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - CRS 117,04	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) José Adelmo Galias		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS TOTAL 317,04
RECLAMADO(A) Velper S/A Ind. e Com.		30 AUTENTICAÇÃO 117,04		
GUIA Nº 249/77		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		
EXPEDIDA EM 26/9/77		Montenegro - RS. Cód. 147		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91376350/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		03 DATA DE VENCIMENTO 27.09.77		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua T. Weibull		07 NÚMERO 1211	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95730	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 000 221/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 272,20	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) José Adelmo Galias		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS TOTAL 272,20
RECLAMADO(A) Velper S/A Ind. e Com.		30 AUTENTICAÇÃO 272,20		
GUIA Nº 247/77		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		
EXPEDIDA EM 26/9/77		Montenegro - RS. Cód. 147		

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

59900 - X
BANCO DO BRASIL S.A.
MONTESOPICO (LRA)
26 SET 1977
AZMUS
59900 - X

59900 - X
BANCO DO BRASIL S.A.
MONTESOPICO (LRA)
26 SET 1977
AZMUS
59900 - X

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada não depositou em Secretaria as guias de AM do FGTS, - conforme ata de fls. Dou Fé.

Montenegro, 10 de outubro de 1977

T. Palacios

DRA. THEREZINHA DE F. PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, fato estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 10 de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

É petição o cálculo do valor do depósito no FGTS, e após cite-se.

10.10.77.
M. Valente
MÁRIO VALENTE
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....	Cr\$ 0,88
Citação.....	Cr\$35,20
Total....	Cr\$36,08

Montenegro, 10 de outubro de 1977

J. Becker
JANIS ROSENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

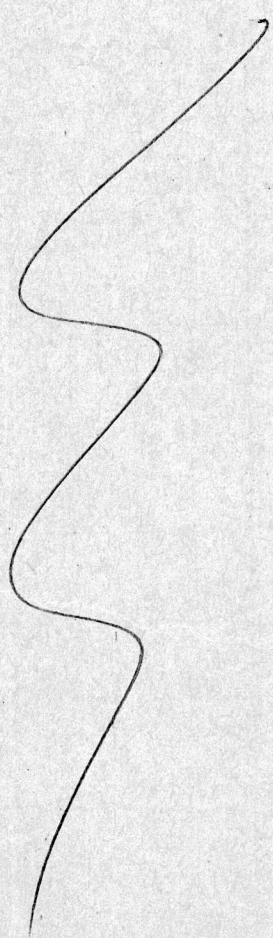
23.
D

CÁLCULO DO F.G.T.S.

<u>MÊS/ANO</u>	<u>SALÁRIO Cr\$</u>	<u>8%FGTS-Cr\$</u>	<u>ICM</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u> Cr\$
08/76	936,00	74,88	0,525205	114,20
09/76	2.160,00	172,80	0,525205	263,55
10/76	2.160,00	172,80	0,390373	240,25
11/76	2.160,00	172,80	0,390373	240,25
12/76	2.160,00	172,80	0,390373	240,25
01/77	1.008,00	80,64	0,264902	102,00
Total Cr\$				1.200,50

Montenegro, 10 de outubro de 1977.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
Téc. Judiciário "A"





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

24.
D.

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de DESPACHO
na forma abaixo:

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA .-

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOSE ADELMO -
GALLAS, em seu cumprimento, cite a VELPER S/A.
Industria e Comercio, com endereço Rua T. Weibull, 1211

para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 1.236,58

(hum mil duzentos trinta seis cruzeiros cinquenta oito ctvs.),
abaixo discriminada, FGTS e emolumentos devida no processo
n.º 221 / 77

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 10 de outubro de 1977
Eu, João Carlos da Silveira, Téc. Judc. "A", datilografei,

e eu, DRA. THEREZINHA PALACIOS, Chefe da Secretaria, subscrevi.
Após a penhora, proceda-se a avaliação.

Mario Miranda Vasconcellos
MARIO Juiz do Trabalho, Presidente
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

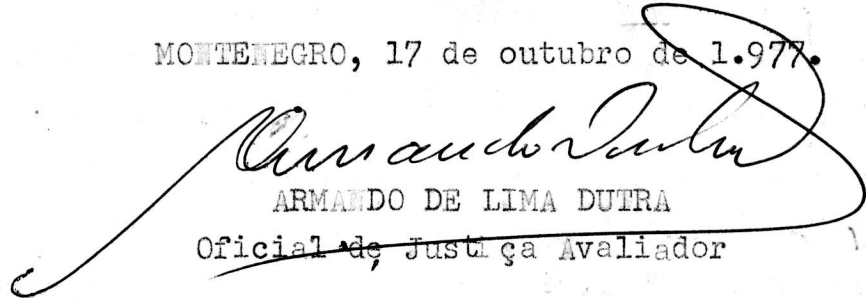
Principal <u>FGTS</u>	Cr\$	<u>1.200,50</u>
Juros	Cr\$	
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	
Custas	Cr\$	
Emolumentos	Cr\$	<u>36,08</u>
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	

[Assinatura]

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:30 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí , citei a Firma VELPER S.A., na pessoa de seu Sócio-Ge - rente, SR. ELOY MENEZES, tendo o mesmo assinado a con - trafé.

MONTENEGRO, 17 de outubro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

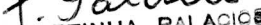
CERTIDÃO

CERTIFICO que o executado

não efetuou o pagamento

nem garantira o mesmo

DOU FÉ. Montenegro, 21/10/77


Dra. THERÉZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

25
R.

PROC. N.º 221/77

AUTO DE PENHORA

Aos SETE (7) dias do mês de NOVEMBRO do ano de hum mil novecentos e setenta e SETE, na rua T. WEIBULL Nº 1211, onde fui eu, OFICIAL DE JUSTIÇA da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, em cumprimento ao mandado de folhas passado a favor de JOSÉ ADELMO GALLAS contra VELPER S.A., para pagamento da importância de Cr\$ L.236,58 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) não tendo o executado, no prazo que lhe foi marcado, conforme certidão de fls. efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO - MARCA GENERAL ELETRIC, MODELO "THINLINE," PARA 220 WT., EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COR AZUL CLARO.

tudo para garantia da dívida referida no mandado, custas, emolumentos, correção monetária e juros de mora acrescidos até final julgamento. Feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

Executado
VELPER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ELOY MENEZES - DIRETOR INDUSTRIAL

Oficial de Justiça
ARMANDO DE LIMA DUTRA

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.

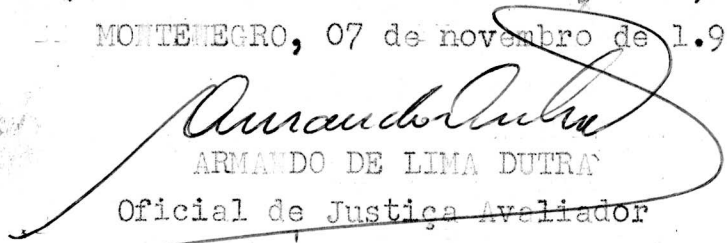
Depositário
ELOY MENEZES - DIRETOR INDUSTRIAL

Oficial de Justiça
ARMANDO DE LIMA DUTRA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO do bem penhorado no presente processo, fls. 25, em que são partes, como exequente, JOSÉ ADELMO GALLAS e como Executada, VELPER S.A. - Indústria e Comércio, constante de um aparelho de ar condicionado marca "General Electric", modelo Thinline, para 220 Wts., cor azul clara, em bom estado de conservação, avaliado em CR\$. 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros)

Montenegro, 07 de novembro de 1.977.

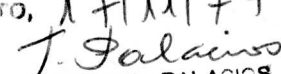

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que não houve

interposição de embargos

DOU FÉ. Montenegro, 17/11/77


Dra. THEREZINHA PALACIS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 11 de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Julgo submetido a pericia.
A pericia.
Data supra.
M. Miranda Vasconcellos*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado

o dia 15 de dezembro, às 1500

horas para a Praca

DOU, FÉ. Montenegro, 21/11/77

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

27
98

Montenegro

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de vinte(20) dias, para Venda e Arrematação de bens penhorados na execução movida por JOSÉ ADELMO GALLAS(processo nº 221/77) e a Fazenda Nacional contra VELPER S/A-Indústria e Comércio, desta cidade.

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

FAZ SABER que no dia 15(quinze) de dezembro de 1977, às 15:00 horas, na Sede desta Junta à rua Capitão Cruz, 1643, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance ofertado, o seguinte bem:

"Um aparelho de ar condicionado-marca General Electric, modelo "Thinline", para 220 wts, avaliado em Cr\$2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros)."

O lance de arrematação deverá ser garantido com 20% (vinte por cento) de seu valor.

O presente Edital será afixado no lugar de costume na sede desta Junta, e será publicado no Jornal local "O PROGRESSO".

Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei o presente, e eu Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria, subscrevi. Aos vinte e um(21) de novembro de mil novecentos e setenta e sete(1977).


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente

MONTENEGRO

Of.nº143/77

Em 22 de novembro de 1977.

SENHOR CHEFE:

Através do presente e em cumprimento ao disposto no Provimento nº55 do Exmo.Sr.Juiz Presidente do Egrégio TRT da 4ª Região, encaminho a V.Sa os Editais, em anexo, para divulgação.

Colho o ensejo para apresentar protestos de apreço.

T. Palacios

DRA.THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Ilmo.Sr.

HOMERO MAYA D'ÁVILA

DD.Chefe do Sirp do TRT da 4ªRegião

PORTO ALEGRE-RS

CONTA DE EMOLUMENTOS

Transp.fls.22Cr\$ 36,08
PenhoraCr\$ 35,20
Avaliação.....Cr\$ 35,20
Despacho.....Cr\$ 0,88
TOTAL.....Cr\$107,36

Montenegro, 22 de novembro de 1977

Janis Proença Becker
JANIS PROENÇA BECKER
Encarregada SERCE

EM TRANCOS

Progresso

ANO 76 Nº 1040
Montenegro, 26 de NOVEMBRO de 1977
Numero Avulso Cr\$ 3,50

P.J. e J.T. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Edital de Praça

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de vinte (20) dias, para Venda e Arrematação de bens penhorados na execução movida por JOSÉ ADELMO GALLAS (processo nº 221/77) e a Fazenda Nacional contra VELPER S/A — Indústria e Comércio, desta cidade.

O Doutor MA'RIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

FAZ SABER que no dia 15 (quinze) de dezembro de 1977, às 15:00 horas, na Sede desta Junta à rua Capitão Cruz, 1643, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance ofertado, o seguinte bem:

“Um aparelho de ar condicionado marca General Electric, modelo “Thenline”, para 220 wats, avaliado em Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).”

O lance de arrematação deverá ser garantido com 20% (vinte por cento) de seu valor.

O presente Edital será afixado no lugar de costume na sede desta Junta, e será publicado no Jornal local “O PROGRESSO”.

Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário “B”, datilografei o presente, e eu Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria, subscrevi. Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Dr. MA'RIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho, Presidente
(Justiça do Trabalho)

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao Edital de fls. 29, destes autos, foi apregoado o bem nele constante, em leilão de 1ª e 2ª Praças, para venda e arrematação, por longo espaço de tempo.

CERTIFICO que, a Praça em referência foi realizada nesta Junta no horário das 15:00 horas, tendo apenas comparecido um LICITANTE, SR. JOÃO KEHRWALD, o qual ofereceu o lance de CR\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros), o que foi aceito, visto a ausência de LICITANTES, EXEQUENTE e EXECUTADO.

CERTIFICO finalmente que, o Sr. JOÃO KEHRWALD efetuou o depósito de CR\$560,00 (Quinhentos e sessenta cruzeiros), conforme Guia que segue.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 15 de dezembro de 1.977.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador
em função de Porteiro de Auditório

CONCLUSÃO

Nesta data, fare estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de dezembro de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

lavre-se o auto respectivo e, após o depósito, lavre-se a carta de arrematação.

15 - 12 - 77

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

32
17

Contem uma guia de Depósito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O Sr. JOKO KERWALD

vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag. Local
depositar a importância de Cr\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e qua-
renta cruzeiros).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 221/77
apresentada por JOSÉ ADELMO GALIAS, Detendo dita importância fi-
car à disposição do Exmo. Juiz Presidente desta Junta,
nesta Junta, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Montenegro . 16 de dezembro de 1977

1.440,00 CRUÍZ

T. Galvão
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

AUTO DE ARREMATACÃO

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às 15:00 horas, na sede desta Junta, na rua Capitão Cruz, 1643, nesta cidade de Montenegro, eu, Oficial de Justiça Avaliador, vim por determinação do Exmo. Juiz do Trabalho Presidente desta Junta, e aí sendo, coloquei em Praça o bem penhorado na execução movida por JOSE ADELMO GALLAS, contra VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO, processo nº 221/77.

Cumprindo determinação, apregoei por longo tempo o bem penhorado, um ar condicionado, marca General Electric, modelo Thinline, 220 wts., tendo apenas comparecido o licitante sr. JOÃO KEHRWALD, brasileiro, casado, residente nesta cidade, o qual ofereceu um lance de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o que foi aceito, visto a ausência de outros licitantes, do exequente e do executado. O licitante referido efetuou o depósito de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) conforme guia de depósito juntada aos autos.

E, para constar, eu, Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria, em dezesseis (16) de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977), lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Exmo. Juiz Presidente, pelo Adjudicante e pelo Oficial de Justiça Avaliador.

Mário Miranda Vasconcellos
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

João Kehrwald
JOÃO KEHRWALD - Arrematante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 12 de 1977,

J. Galvão

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Espeçam-se abaixo
Data supra.
B. Vaccarelli*

~~X MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE~~

35/13



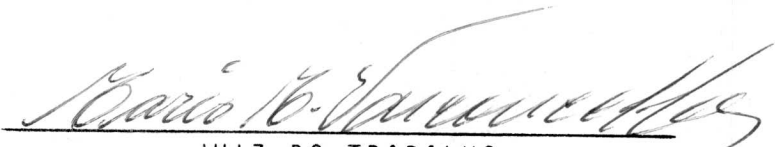
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

A L V A R Ã

PROC. Nº. 221/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: EUTALIA DA SILVA FREITAS a receber da Caixa Econ.Federal a quantia de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.) capital depositado em nome de JOÃO MEHRWALD, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos dezenove(19) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete(1977).-

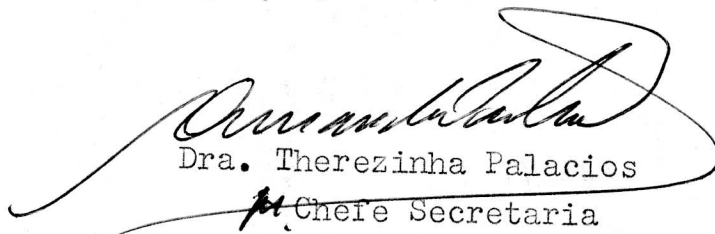

JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original em
19 / 12 / 77
Eutália S. Freitas

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o Alvará de fls. 35 destes autos retirado pela Atendente Judiciário C, Eutália da Silva Freitas, foi para efetuar o pagamento da Gráfica São João Batista Ltda., donforme documento recibo fls. 36. Dou fé.

Montenegro, 19.12.77


Dra. Therezinha Palacios
~~M.~~ Chefe Secretaria

Recebi e certifiquei

36/80

presente folha contém um documento *jp*

Gráfica São João Batista Ltda.

C. G. C. 91 370 577/001

Rua Osvaldo Aranha, 1549 — Fone 54

1ª. VIA

Cr: 250,00

RECIBO Nº 4083

Recebi(emos) do(s) Sr(s) JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO a importancia acima declarada de

DUZENDAS E CINQUENTA CAUZETROS

relativa a EDITAL PUBLICADO EM 26 DE NOVEMBRO
DE 1977 NO JORNAL "O PROGRESSO"

Montenegro, 19 de DEZEMBRO de 1977 *João Batista*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

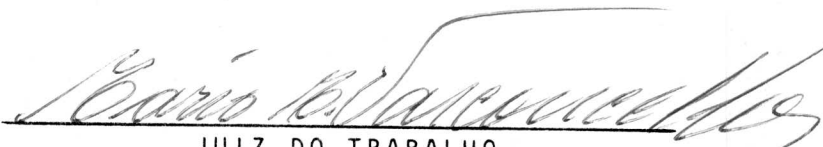
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

A L V A R Ã

PROC. Nº. 221/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: JOSE ADELMO GALLAS ou ELBA DA SILVA GALLAS a receber da Caixa Econ.Federal a quantia de Cr\$ 1.200,50 (Hum mil duzentos cruzeiros e cinquenta centavos.x.x.x) capital depositado em nome de JOÃO KEHRWALD, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS, aos dezenove(19)dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete(1977).-


JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original em

19 / 12 / 1977

Elba da Silva Gallas

38.
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº.221/77

Pelo presente alvarã, autorizo o Sr: EUTALIA DA SILVA FREITAS a receber a Caixa Econ.Federal a quantia de Cr\$ 107,36 (cento e sete cruzeiros e trinta e seis centavos) capital depositado em nome de JOÃO KEHRWALD, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.
Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos dezenove(19)de dezembro de mil novecentos e setenta e sete(1977).-

Mário Mirand Vasconcellos
JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original
Em 09/01/78
Eutália da Silva Freitas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
(91376350/0001)

02 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO
09.01.78

04 RESERVADO
001/0318-2
09-01-78
BANCO DO BRASIL
00360/8748

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL
VELPER S/A IND. E COM.
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)
Rua T. Weibull
07 NÚMERO
1211
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO
Montenegro
10 CEP
95780
11 MUNICÍPIO (CIDADE)
Montenegro
12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO
78
14 COTA OU DUODÉSIMO
3
15 PERÍODO DE ATRIBUIÇÃO
4
16 TIPO
5
17 PROCESSO
3 000 221/77
18 REFERÊNCIAS
6 7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
EMOLUMENTOS-Epr
20 CÓDIGO
1450
21 VALOR - CRS
107,36

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS
23 CÓDIGO
24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO
27 VALOR - CRS

28 TOTAL
107,36
29 VALOR - CRS
30 ATENTÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

30 AUTENTICAÇÃO
09 01 JAN 9
107,36 RVW3

ÓRGÃO EXPEDIDOR **JCJ de Montenegro**
N.º E ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO **221/77**

RECLAMANTE(S) **José Adelmo Gallas**

RECLAMADO(A) **Velper S/A Ind. e Com.**

GUIA N.º **05/78**
EXPEDIDA EM **09 / 01 / 78**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO *[Assinatura]*
Banco do Brasil S.A.
Montenegro - RS.

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 (CIEF) 0009 Cód. 147

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data
foi expedida a C. de Autentica-
ção, que segue.
000 F. de Montenegro, 09-01-78.

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

BANCO DO BRASIL
 MONTENEGRO
 9 JAN 1978
 REGIS
 X - 0000

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

39
D

MONTENEGRO

CARTA DE ARREMATACÃO - passada a favor do senhor JOÃO KEHRWALD, brasileiro, casado, residente em Montenegro, neste Estado, extraída dos autos do processo nº 221/77, desta Junta, para título e conservação de seus direitos.

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

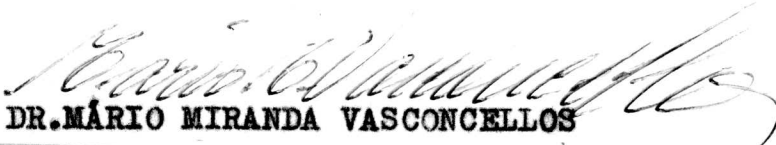
FAZ SABER que, por esta Junta de Conciliação e Julgamento se promoveram os termos de uma execução de acordo em que é exequente José Adelmo Gallas e executada: VelperS/A-Indústria e Comercio. Como nos referidos autos o bem levado a praça foi arrematado pelo sr. João Kehrwald conforme auto de arrematação de folhas, mandou passar a Carta de Arrematação, para título e conservação dos seus direitos. AUTUACAO: Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro RS, autuo a presente reclamação, apresentada por JOSÉ ADELMO GALLAS contra VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO. (ass) Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto. ATA DO ACORDO : Processo nº 221/77- Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, e dos srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ ADELMO GALLAS, reclamante e VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família e comprovação dos depósitos do FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Gilberto de Souza Costa, com carta de preposto arquivada na

40.
D.

Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 3.720,00 no dia 21 do corrente, na Secretaria desta Junta às 16:00 horas. Com o recebimento do referido valor o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30%. Ficou convencionado que a reclamada entregará as guias AM na Secretaria desta Junta no dia acima referido, constando o código 18. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 272,20. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. (ass.) Dr. Mário Miranda Vasconcellos, Juiz do Trabalho, Presidente, André Luiz Mottin, Vogal dos Empregadores, Nestor Flores, Vogal dos Empregados, José Adelmo Gallas, reclamante, Gilberto de Souza Costa, preposto da reclamada e Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto. "AUTO DE PENHORA - Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na rua T. Weibull, nº 1211, onde fui eu, Oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em cumprimento ao mandado de folhas passado a favor de JOSÉ ADELMO GALLAS contra VELPER S/A, para pagamento da importância de Cr\$ 1.236,58 (hum mil duzentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos) não tendo o executado, no prazo que lhe foi marcado, conforme certidão de fls. efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora de um aparelho de ar condicionado marca General Electric, modelo "Thinline", para 220wt, em bom estado de conservação, cor azul claro, tudo para garantia da dívida referida do mandado, custas, emolumentos, correção monetária e juros de mora acrescidos até final julgamento, feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente que assino. (ass) Armando de Lima Dutra, Oficial de Justiça Avaliador "A". "AUTO DE ARREMATACÃO : Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às 15:00 horas, na sede desta Junta, na rua Capitão Cruz, 1643, nesta cidade de Montenegro, eu, Oficial de Justiça Avaliador, vim por determinação do Exmo. Juiz do Trabalho Presidente desta Junta, e aí sendo, coloquei em Praça o bem penhorado na execução movida por JOSÉ ADELMO GALLAS, contra VELPER S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, processo nº 221/77. Cum -

41.
D.

Cumprindo determinação, apregoei por longo tempo o bem pe-
nhorado, um ar condicionado, marca General Electric, modelo "
Thinline, 220 wt., tendo apenas comparecido o licitante sr.
JOÃO KEHRWALD, brasileiro, casado, residente nesta cidade, o
qual ofereceu um lance de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)
o que foi aceito, visto a ausência de outros licitantes, '
do exequente e do executado. O licitante referido efetuou
o depósito de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros)
conforme guia de depósito juntada aos autos. E, para cons -
tar, eu, Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria, em '
dezesseis (16) de dezembro de mil novecentos e setenta e se
te (1977), lavrei o presente auto que, depois de lido e acha
do conforme, é assinado pelo Exmo. Juiz Presidente, pelo ar
rematante e pelo Oficial de Justiça Avaliador." Para que '
o arrematante possa empossar-se no bem arrematado mandei '
passar-lhe o presente instrumento, que vai devidamente as-
sinado. Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos no
ve (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e '
setenta e oito (1978). Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Ju
diciário "B", datilografei e eu *A* Armando de Lima Dutra,
Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevo.


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente


CONTA DE EMOLUMENTOS

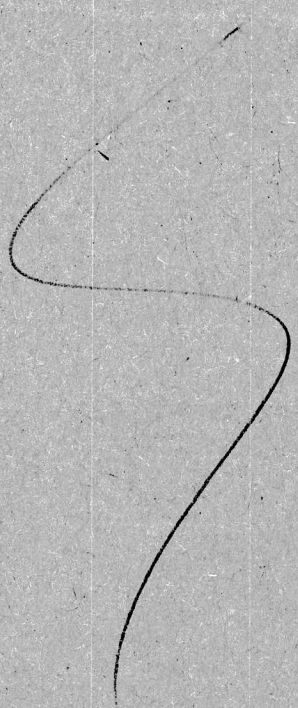
Carta de Arrematação.....R\$10,56

Montenegro, 26/01/78

J. Becker
 JANIS FROENÇA BECKER
 ENCAR. SERCE

A2
B

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 Q-7 OU CARIMBO, ADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOAO KERNWALD		03 DATA DE VENCIMENTO 26.01.78	001/0318-2 26-01-78 BANCO DO BRASIL 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODECÍMOS	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO
19 78	3	4	5 3	6 000 221/77 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTOS EPR		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - CRS 10,56	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO RECLAMANTE(S) JOSÉ ADELMO GALLAS RECLAMADO(A) VELPER S/A-IND.COM. GUIA Nº RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[assinatura]</i>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: 221/77 EXPEDIDA EM: 26-1-78 Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 10,56	30 AUTENTICAÇÃO 000 7 9 R UN 26 10,56
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cod. 147				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
D. N. M. A. R.
378

[Handwritten signature]

10220

10220

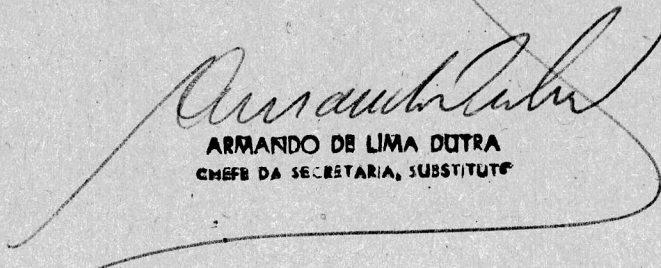
SECRETARIA DE FINANÇAS

[Handwritten mark]

CONCLUSÃO

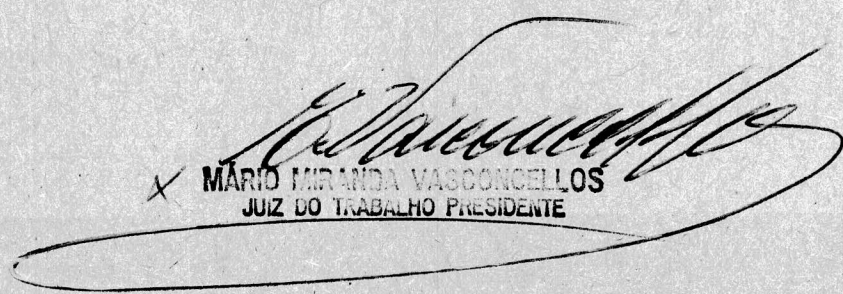
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 01 de 1978



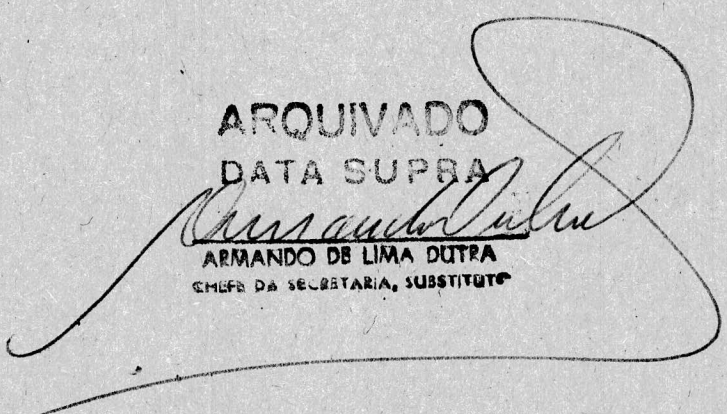
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data constatei existir um saldo credor no valor de Cr\$ 442,14, e depositados conforme guia da CEF folhas 31 e 32 destes autos.

Montenegro, 28 de fevereiro de 1978.

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

DESARQUIVEI os presentes autos, face a certidão acima.

Montenegro, 28 de fevereiro de 1978

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, os autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 02 de 1978

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Apresento ao o saldo para pagamento de contas e emolumentos, na forma do possível.
28-02-78*

B. Valencio
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

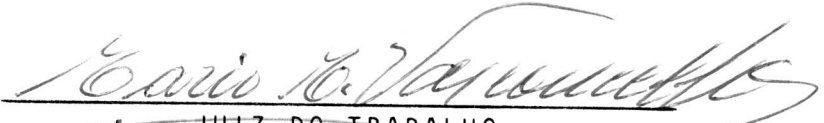
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 221/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: a EUTALIA DA SILVA FREITAS a receber d a Caixa Econ.Federal a quantia de Cr\$ 442,14 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e catorze centavos.) capital depositado em nome de JOSE ADELMO GALLAS, consoante guias de recolhimento desta Montenegro Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro-RS, aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito(1978).-


MÁRIO MENDES DA SILVA
JUIZ DO TRABALHO PRINCIPAL

Recebi o original em

28 / 02 / 78

Eutália da Silva Freitas

45
JB

C E R T I D ã O

CERTIFICO que do saldo credor existente nestes autos foi expedido alvará para levantamento de importância para pagamento de emolumentos devidos por Velper S/A Ind. e Com. nos processos nºs 209/77; 151/77 e 409/77. Resta nestes autos um saldo credor de Cr\$5,66 (cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Montenegro, 01 de março de 1978.

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, foram os autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 01 de março de 1978

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Arquivado - 22

1º - 03 - 78.

M. Miranda Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Pago

Evoluciones

Proc. no 409/77
Cr# 36,08

Proc. no 209/77
Cr# 2 93,92

Proc. no 151/77
Cr# 106,48

Total - 436,48
Restam - 5,66